



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 22.911/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0008_D/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA. VÂNIA QUITÉRIA MACIEL HOLANDA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Palácio "Clóvis Beviláqua", representado por seu Presidente, o **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade n.º 160723 SSP/MA e do CPF n.º 054.637.343-72, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, de outro, a **SRA. VÂNIA QUITÉRIA MACIEL HOLANDA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 196097 SSP/MA e do CPF n.º 147.809.093-68, residente e domiciliada na cidade de São José de Ribamar/MA, proprietária do imóvel situado na Av. Gonçalves Dias, n.º 726, São José de Ribamar/MA, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inciso X, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 0008_D/2016**, decorrente do **Processo Administrativo n.º 22.911/2015**, observados os preceitos insertos na Lei 8.666/1993 e nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e o **REAJUSTE** do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em 14/03/2016, nos termos previstos em suas Cláusulas Segunda e Terceira, item 3.3., respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **14/03/2019** e término em **14/03/2020**, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O cálculo do reajuste foi atualizado pelo Índice IPC - A acumulado referente a **novembro/2018**, no percentual de 4,0459%, conforme **DESPACHO - COCON - 702019**.

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	14/03/2019
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 3.295,44
IPC - A NOVEMBRO/2018 (12 MESES)	4,0459%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 133,33
VALOR MENSAL REAJUSTADO	R\$ 3.428,77
VALOR ANUAL REAJUSTADO	R\$ 41.145,24

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 41.145,24 (quarenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, com parcelas mensais de **R\$ 3.428,77 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos)**.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 22.911/2015

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de **R\$ 32.916,19 (trinta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos)**, correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao LOCATÁRIO, na Lei Orçamentária Anual.

5.3. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 2019NE000502_TJMA, emitida em 12/03/2019, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

5.4. A NOTA DE EMPENHO poderá ser retirada no endereço eletrônico http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO - GP - 967/2019, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**.

São Luís (MA), 13 de março de 2019

P/ LOCATÁRIO:


DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ LOCADOR:


VÂNIA QUITÉRIA MACIEL HOLANDA
Locador



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 1082019
(relativo ao Processo 229112015)
Código de validação: 10B94AB84E

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0008_D/2016 – TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA. VÂNIA QUITÉRIA MACIEL HOLANDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22.911/2015 – TJ/MA; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em 14/03/2016. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **14/03/2019 e término em 14/03/2020, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91. DO VALOR: 3.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 41.145,24 (quarenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, com parcelas mensais de **R\$ 3.428,77 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos)**. DA DESPESA: 4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de **R\$ 32.916,19 (trinta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos)**, correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, da vigente Lei Orçamentária Anual. DO FUNDAMENTO LEGAL: 5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do contratante, DECISÃO - GP - 967/2019, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/03/2019. ASSINATURAS: p/ Locatário: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Locador: Sra. Vânia Quitéria Maciel Holanda. São Luís/MA, 20 de março de 2019.**

HUGO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 136887

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/03/2019 09:54 (HUGO HENRIQUE DA SILVA)

Informações de Publicação

51/2019	21/03/2019 às 12:25	22/03/2019
---------	---------------------	------------

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Estado do Maranhão

UNIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO: 22911 / 2015

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 12 / 2016

CONTRATADO: VANIA QUITERIA MACIEL HOLANDA

CNPJ CONTRATADO: 14780909368

DATA ASSINATURA: 14/03/2016

VALOR: R\$ 35.954,400000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 03/2019

Recibo emitido em 21 de Março de 2019 às 17:27:30 com o número 1553200050390.

São Luis, 21 de Março de 2019